



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5875/2011

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

16/05/2011

Data de Publicação

Veículo de Publicação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI N.º 5.875 DE 16 DE MAIO DE 2011.

Aut. Nº	41/11
P.L. Nº	44/11
Publ.:	20/05/11

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, até o limite de R\$17.645.000,00 (dezesete milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Da Secretaria Municipal de Saúde:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
239	01.17.01.10.301.0043.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	2.072.000,00
241	01.17.01.10.301.0043.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	75.000,00
246	01.17.01.10.301.0044.2080.3.3.90.00	Manutenção da Atenção Básica	920.000,00
248	01.17.01.10.301.0044.2081.3.3.90.00	Manutenção do Projeto Beija- Flor Fraldas	24.000,00
254	01.17.01.10.302.0047.2035.4.4.50.00	Auxílios e Subvenções Sociais	600.000,00
255	01.17.01.10.302.0047.2084.3.3.90.00	Manutenção da At. A Média e Alta Complexidade	2.298.000,00
256	01.17.01.10.302.0047.2084.4.4.90.00	Manutenção da At. A Média e Alta	570.000,00
257	01.17.01.10.302.0047.2085.3.3.90.00	Realização de Convênios e Contratos Diversos	3.606.000,00
259	01.17.01.10.303.0046.2082.3.3.90.00	Manutenção da Assistência Farmacêutica	93.000,00
260	01.17.01.10.303.0046.2082.4.4.90.00	Manutenção da Assistência	7.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Farmacêutica	
261	01.17.01.10.303.0046.2083.3.3.90.00	Aquisição de Medicamentos	1.882.000,00
262	01.17.01.10.304.0048.2089.3.3.90.00	Manutenção da Vigilância Sanitária	100.000,00
263	01.17.01.10.304.0048.2089.4.4.90.00	Manutenção da Vigilância Sanitária	60.000,00
264	01.17.01.10.605.0048.2001.3.1.90.00	Despesas com Pessoal (Manut. E Contratação)	100.000,00
266	01.17.01.10.605.0048.2087.3.3.90.00	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	188.000,00
267	01.17.01.10.605.0048.2087.4.4.90.00	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	50.000,00
Total..... R\$ 12.645.000,00			

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso, será cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro do tesouro de 2010 no valor de R\$ 9.887.000,00, do superávit financeiro de recursos vinculados a saúde, sendo:

- a)- R\$2.575.000,00, do superávit financeiro de recursos federais;
- b)- R\$ 83.000,00, do superávit financeiro de recursos estaduais; e
- c)- R\$100.000,00 , do superávit financeiro de recursos municipais.

II- Da Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
288	01.19.01.04.122.0053.2096.3.3.90.00	Aquisição de Combustível	700.000,00
289	01.19.01.04.122.0053.2097.3.3.90.00	Manutenção da Frota	250.000,00
290	01.19.01.15.451.0055.2105.3.3.90.00	Manut. Ref. Ampl.Áreas Verdes, Sist. de Lazer	500.000,00
291	01.19.01.15.451.0055.2105.4.4.90.00	Manut. Ref. Ampl.Áreas Verdes, Sist. de Lazer	800.000,00
293	01.19.01.15.451.0056.2107.3.3.90.00	Construção de Carneiras	100.000,00
296	01.19.01.15.451.0055.1029.4.4.90.00	Aquisição de Equipamentos e Veículos	250.000,00
299	01.19.01.15.452.0052.2002.3.3.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	800.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

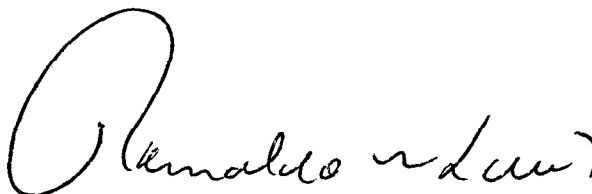
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

300	01.19.01.15.452.0052.2002.4.4.90.00	Manutenção da Unidade Orçamentária	50.000,00
304	01.19.01.15.452.0054.2098.3.3.90.00	Varrição	150.000,00
305	01.19.01.15.452.0054.2099.3.3.90.00	Serviços Gerais com Braçais	150.000,00
306	01.19.01.15.452.0054.2100.3.3.90.00	Coleta Seletiva	150.000,00
307	01.19.01.15.452.0054.2101.3.3.90.00	Coleta, Transporte e Incineração de Lixo	150.000,00
308	01.19.01.15.452.0054.2102.3.3.90.00	Coleta Domiciliar e Containerizada	350.000,00
309	01.19.01.15.452.0054.2103.3.3.90.00	Destinação Final do Lixo	350.000,00
310	01.19.01.15.452.0054.2104.3.3.90.00	Horas de Uso de Máquinas	250.000,00
Total.....			R\$ 5.000.000,00

Parágrafo único- O valor do crédito a que se refere este inciso será coberto com recursos provenientes em igual valor, do superávit financeiro de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 16 de maio de 2011.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO